



Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

Ato de Designação

| De 02.06.2021

Referência: Processo nº E-20/001.003101/2020

DESIGNA, sem prejuízo de suas atribuições, os membros da comissão de acompanhamento e fiscalização da contratação celebrada entre a DPRJ e a sociedade empresária **OI MÓVEL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, os servidores: **EDUARDO PEREIRA DA CRUZ**, matrícula 30326128, **JORGE HUMBERTO DA SILVA LINS**, matrícula: 30855910 e **FLAVIO AUGUSTO FERREIRA NUNES**, matrícula 30677223 e como gestor da contratação o servidor **PEDRO ALEXANDRE MAMEDES MANHÃES**, matrícula: 969571-9. Todos referentes ao processo administrativo E-20/001.003101/2020.

Id: 202100880 - Protocolo: 0593002

Coordenação de Movimentação - COMOV

Ato de Deferimento

| De 02.06.2021

Referência: Processo nº E-20/001/3074/2013 - Interessado(a): JOÃO GUSTAVO FERNANDES DIAS, matrícula: 30321368

Diante do requerido, **ACOLHO** o pedido de CANCELAMENTO de férias no período de 16.07.2021 a 31.07.2021, e excluo o Requerente da tabela de afastamentos no mencionado, podendo gozá-las oportunamente.

Id: 202100879 - Protocolo: 0593137

Referência: Processo nº E-20/10094/1988 - Interessado(a): ROSANE MARIA REIS LAVIGNE, matrícula: 1794791

Considerando a titularidade da interessada (Classe Especial), bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação do segundo grau, além da ausência de prejuízo para o serviço público, observando, outrossim, a concordância da respectiva coordenação, **DEFIRO** o gozo de férias antigas nos períodos de 15.07.2021 a 31.07.2021 e 01.08.2021 a 31.08.2021.

Id: 202100879 - Protocolo: 0593127

Ato de Remoção

| De 02.06.2021

Referência: Processo nº E-20/001.003495/2021

REMOVE a Exma. Defensora Pública **RENATA DUARTE PEREIRA FREIRE E SILVA** da DP DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO DE TRÊS RIOS para DP JUNTO À 1.ª VARA DE FAMÍLIA DE PETRÓPOLIS a contar de 01.07.2021.

REMOVE a Exma. Defensora Pública **RENATA TAVARES DA COSTA** da 1.ª DP JUNTO AO TRIBUNAL DO JÚRI DE DUQUE DE CAXIAS para 2.ª DP JUNTO AO II TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL a contar de 01.07.2021.

REMOVE o Exmo. Defensor Público **RODRIGO ESPINDOLA DE FREITAS** da 18ª DP REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO para DP CÍVEL DE PARAÍBA DO SUL a contar de 01.07.2021.

REMOVE o Exmo. Defensor Público **RICARDO DE MATTOS PEREIRA FILHO** da DP JUNTO À 1.ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DE MACAÉ para DP ÚNICA DE IGUABA GRANDE a contar de 01.07.2021.

REMOVE a Exma. Defensora Pública **NATHALIA PARENTE DE AZEVEDO** da 2.ª DP JUNTO À 1.ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DE CAMPOS DOS GOYTACAZES para DP JUNTO À 1.ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DE VOLTA REDONDA a contar de 01.07.2021.

Id: 202100881 - Protocolo: 0593384

Subcoordenação de Concurso - SUBCON

Aviso Geral

| De 02.06.2021

Referência: Processo nº E-20/001.006037/2020

COORDENAÇÃO DO XXVII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A **COORDENAÇÃO DO XXVII CONCURSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o §1º do Art. 78 da Deliberação 140 de 16 de novembro de 2020, torna público o protocolo sanitário que vigorará durante o concurso.

DOS PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS – COVID-19





A aplicação da prova objetiva foi planejada e organizada em 14 locais de prova, sendo utilizada capacidade reduzida em cada local de prova para garantir o distanciamento adequado entre os candidatos.

Todos os locais possuem ventilação natural, foram vistoriados pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e permanecerão com portas e janelas abertas durante a realização das provas.

O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora e trinta minutos do horário fixado para o seu início.

Como medida adicional de proteção, sugere-se que os candidatos observem o seguinte escalonamento:

Grupo I: às 11:30 – candidato com iniciais do nome de A a G.

Grupo II: às 12:00 – candidato com iniciais do nome de H a M.

Grupo III: às 12:30 -candidato com iniciais do nome de O a Z.

O ingresso de candidato(a) no local de realização das provas será condicionado à utilização de máscara de proteção individual que cubra total e simultaneamente boca e nariz, bem como à aferição de temperatura.

O(A) candidato(a) que esteja com temperatura corporal acima de 37,8°C será encaminhado para sala extra.

A máscara poderá ser descartável, de tecido ou de qualquer outro material, desde que se enquadre em modelos padronizados de máscaras de proteção, inclusive os modelos N95, N99, PFF2 e PFF3 sem válvula.

O(A) candidato(a) deverá, durante todo o período de permanência no local, usar a máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca simultaneamente. A recusa em utilizar a máscara corretamente implicará a eliminação da prova e a retirada do(a) candidato(a) do local de prova.

Recomenda-se que o(a) candidato(a) compareça munido de álcool em gel, em material transparente, para uso pessoal.

Poderá ser solicitado ao candidato(a) que retire máscara, *face shield*, luvas e qualquer item de proteção pessoal contra a COVID-19, durante toda a realização do exame, sendo mantida uma distância segura entre o fiscal e o(a) candidato(a) para a vistoria visual.

O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e com a frequente prática da higiene e a devida assepsia.

Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

Somente será permitido que os(as) candidatos(as) realizem lanches de rápido consumo no local de prova (ex.: barra de cereal) e quando for estritamente necessário. O(A) candidato(a) deverá retirar a máscara apenas para se alimentar e recolocá-la imediatamente após terminar.

Recomenda-se que cada candidato(a) leve e utilize sua própria garrafa de água em material transparente e sem rótulo. Não será permitida a utilização dos bebedouros, salvo para encher garrafas e/ou copos em material transparente e sem rótulo.

Não será permitida a permanência de candidatos(as) nos corredores antes do início da prova. Após o ingresso no local de prova, o(a) candidato(a) deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

A Fundação Getulio Vargas será responsável pelas seguintes medidas preventivas, relativamente à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19, quando da aplicação das provas:

- a) Todos os locais de aplicação apresentarão rotas e marcações no chão, a fim de garantir o distanciamento seguro. Serão consideradas marcações de distanciamento nas salas de aplicação os espaços estabelecidos entre as carteiras;
- b) As salas de aplicação serão organizadas com redução da capacidade, sendo para prova objetiva salas com até 30 (trinta) alunos e na prova discursiva 20 (vinte) alunos, mantendo-se o distanciamento máximo entre as carteiras, e serão submetidas aos cuidados necessários de higiene e ventilação.
- c) Sempre que possível, as portas e janelas serão mantidas abertas;
- d) Reforço da prevenção individual com cartazes informativos com etiqueta respiratória;
- e) Disponibilização de frascos de álcool em gel em todas as salas e pontos de circulação;
- f) Liberação de entrada antecipada e triagem rápida na entrada dos(as) candidatos(as), para reduzir o tempo de espera na identificação; e
- g) Desinfecção constante de superfícies mais tocadas, como corrimãos e maçanetas;
- h) Todos serão orientados a usar apenas a própria caneta azul, fabricada em material transparente, para assinatura dos instrumentos de aplicação; e
- i) Controle individual de saída dos examinandos ao término das provas, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

A equipe de colaboradores da FGV e fiscais da Defensoria atuarão mediante:





a) Utilização de máscara de proteção individual e considerando os atos normativos que estabelecem o uso segura delas, sendo recomendável a troca de duas em duas horas no caso de comunicação frequente;

b) Higienização das mãos com álcool em gel antes e após o contato com qualquer instrumento de aplicação ou candidato(a); e

c) Treinamento específico sobre os novos procedimentos adotados.

Medidas adicionais poderão ser tomadas a depender das restrições e recomendações impostas pelos órgãos competentes.

Id: 202100882 - Protocolo: 0593202